



INSTITUTO DE SUPERVISÃO DE
SEGUROS DE MOÇAMBIQUE

AVISO

Transferência de Carteiras de Seguros

Nos termos e, para os efeitos do disposto no número 8 do artigo 91 do Regulamento das Condições de Acesso e Exercício da Actividade Seguradora e da Respectiva Mediação, aprovado pelo Decreto n° 30/2011, de 11 de Agosto, torna-se público que o Conselho de Administração do Instituto de Supervisão de Seguros de Moçambique, IP, reunido em sessão extraordinária de 23/02/2023, deliberou, observadas as formalidades legais previstos nos n°s 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do mesmo artigo 91, autorizar a transferência, da totalidade das carteiras de seguros da Fidelidade Companhia de Seguros, SA, “Não-Vida” e da Fidelidade Companhia de Seguros, SA, “Vida”, ambas sucursais, para então Seguradora Internacional de Moçambique, SA, actualmente denominada Fidelidade-Moçambique Companhia de Seguros, SA.

Maputo, aos 28 de Fevereiro de 2023

O Conselho de Administração

Ilegível